

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Edital 95/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2025	120631-BASE AEREA DE NATAL - BANT	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA CAETANO	01/10/2025 08:51 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	178/2025	67222.022522/2024-12

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90070/BANT/2025

CONTRATANTE (UASG)

(120631)

OBJETO

Aquisição de de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 263.250,29 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025 às 09h (horário de Brasília)

Conforme data e horário estabelecidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE NATAL

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/BANT/2025

Torna-se público que a BASE AÉREA DE NATAL, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas) quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18.. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. O pregoeiro/agente de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.15. O pregoeiro/agente de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias corridos; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (*dois*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos//>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licita.bant@fab.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Especialista, s/n – Emaús – Parnamirim/RN, Seção de Protocolo da BANT.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos//> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do Especialista, s/n – Emaús – Parnamirim/RN, de segunda-feira a quinta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, solicitados através do e-mail: licita.bant@fab.mil.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Estudo de precificação;

16.11.1.3. Mapa Comparativo e pesquisa de preço;

16.11.1.3. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preço; e

16.11.1.3. Anexo III- Minuta de Termo de Contrato;

CORRESPONDÊNCIAS:

BASE AÉREA DE NATAL: SEÇÃO DE PROTOCOLO – RUA DO ESPECIALISTA, S/N, BAIRRO: EMAÚS,

CIDADE: PARNAMIRIM, ESTADO: RIO GRANDE DO NORTE, CEP: 59.148-900.

E-MAIL: licita.bant@fab.mil.br.

Parnamirim/RN, de de 2025

Nos termos no art. 50 da Lei 9.784/99 e tendo em vista que o processo foi conferido pela Assessoria de Controle Interno, na forma do art. 62, Inc I, do RICA 20-1/2025, aprovo o presente Edital, por cumprir os requisitos previstos na legislação em vigor.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Autoridade competente

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Ata de Registro de Preços 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	120631-BASE AEREA DE NATAL - BANT	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA CAETANO	01/10/2025 08:35 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	178/2025	67222.022522/2024-12

1. DO OBJETO

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE NATAL

Processo Administrativo nº 67222.022522/2024-12

Minuta de Ata de Registro de Preços nº XX/2025

A Base Aérea de Natal, com sede na Rua do Especialista, s/n – Emaús, na cidade de Parnamirim /RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0185-81, neste ato representado pelo Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Cel Int, ORDENADORA DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº XXXXX, de XX/XXX/XXX, publicada na página XX, do Diário Oficial da União Nº XXX, Seção 2, de XX/XXX/2025, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX/CAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/BANT/2025, publicada no ____ de ____ / ____ /20____, processo administrativo n.º 67222.022522/2024-12, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Aérea de Natal.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PELA BANT:

TESTEMUNHA:

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente

SILVIA **NATÁLIA** SOARES MENEZES DA
SILVA Cel Int

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas da BANT

Agente de Controle Interno da BANT

CPF.: XXX.XXX.XXX-XX

CPF.: XXX.XXX.XXX-XX

Pela FORNECEDORA:

REPRESENTANTE

CPF

APÊNDICE I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA
 Autoridade competente

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Contrato 115/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
115/2025	120631-BASE AEREA DE NATAL - BANT	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA CAETANO	01/10/2025 09:29 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	178/2025	67222.022522/2024-12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE NATAL

Processo Administrativo nº 67222.022522/2024-12

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio da Base Aérea de Natal, com sede na Rua do Especialista, s/n - Emaús, na cidade de Parnamirim/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0185-81, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Cel Int, Ordenadora de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.022522/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor e compreenderá os prazos de entrega, montagem, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição e pagamento, tal como especificado no termo de referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 263.250,29 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*
- 9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [00001/120631];

II) Fonte de recursos: [0100000000];

III) Programa de trabalho: [05122003220000001];

IV) Elemento de despesa: [449052]; e

V) Plano interno: [CP063100102]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Natal*, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CORRESPONDÊNCIA

18.1. Todas as comunicações, solicitações e correspondências, relativas ao presente contrato, serão trocadas, entre as PARTES, através de protocolo, nos seguintes endereços:

CONTRATANTE

COMANDO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE NATAL

Rua do Especialista, s/n.º - Emaús

Parnamirim - RN - C E P : 59148-900

Telefone: (084) 3644-7520

CONTRATADA

18.2. As comunicações de caráter técnico serão veiculadas e tratadas pela FISCALIZAÇÃO e as de caráter administrativo pela Seção de Contratos da BANT.

18.3. As comunicações poderão ser tratadas via e-mail com o fiscal do contrato através do endereço eletrônico: contratos.bant@fab.mil.br. Todas as mensagens deverão ser enviadas com confirmação de leitura, sendo considerado como comprovante de recebimento.

Parnamirim/RN, de de 2025.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas do BANT

Representante da CONTRATADA

CPF.:

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Agente de Controle Interno do BANT

Fiscal do Contrato

CPF

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA
Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL E ANEXOS_PRE 90070/2025
Data/Hora de Criação:	01/10/2025 12:51:59
Páginas do Documento:	38
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	39
Hash MD5:	edfad09b976f05cca78ca6895138c6b9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DEUSA RUANA MESQUITA COSTA no dia 02/10/2025 às 09:05:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAMILE DA COSTA RAMOS no dia 02/10/2025 às 12:03:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 02/10/2025 às 13:13:05 no horário oficial de Brasília.

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Termo de Referência 481/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
481/2025	120631-BASE AEREA DE NATAL - BANT	ALINE TALITA PIMENTEL KATSUBE	26/09/2025 11:40 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	178/2025	67222.022522/2024-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	PREÇO ESTIMADO UNIT	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo barra fixa, material aço carbono, aplicação condicionamento físico, dimensões 1M x 0,65M	483755	UND	1	2	760	1520,00
2	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo puxador tríceps corda, material polietileno, aplicação condicionamento físico, características adicionais: presilha de aço e pegadas de PVC	465043	UND	1	2	114,32	228,64
3	Armário Aço, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 Un, Altura: 1980 Mm, Largura: 630 Mm, Profundidade: 400 Mm, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26	446445	UND	1	35	706,85	24739,75
4	Armário Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 4 Un, Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Reguláveis, Material: Chapa De Aço	339972	UND	1	10	1020	10200,00
5	Armário Escritório, Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 3 Un, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,90 M, Altura: 1,60 M, Características Adicionais: Com Fechadura Tipo Yale, Com Chave, Profundidade: 0,47 M, Cor: Cinza Claro, Tipo: Alto	395446	UND	1	8	581	4648,00
6	Arquivo Escritório, Material: Madeira Termoestabilizada, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 4 Un, Características Adicionais: Medindo 0,45x0,51x1,35 M, Aplicação: Pastas Suspensas	299485	UND	1	5	750	3750,00
7	Banqueta com altura regulável, na cor preta	413128	UND	1	5	350	1750,00

8	Bicicleta ergométrica, tipo elétrica, modelo desmontável, capacidade máxima 150kg, cor branca, funções painel velocidade, distancia, tempo, calorias e batimentos, tipo guidon: escamoteável, características adicionais: monitor multifunções, sistema leitura batimentos	248932	UND	1	2	2050	4100,00
9	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Fixa Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	395748	UND	1	45	410	18450,00
10	Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo De Aço Em "S", Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Material Assento: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Espalдар Médio, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Almofada Fixa Em Espuma De Poliuretano Injetado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta	356568	UND	1	38	475	18050,00
11	Cadeira Escritório, Material Estrutura:Aço Tubular, Material Revestimento Assento E Encosto:Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento:Espuma Injetada, Tipo Base:Fixa, Tipo Encosto:Médio, Apoio Braço:Sem Braços, Cor:Azul, Acabamento Superficial Estrutura:Pintura Epóxi, Cor Estrutura:Preta	328069	UND	1	5	175,99	879,95
12	Cadeira Para Auditório Empilhável, Base Fixa; De Fabricação Nacional Com Encosto Anatômico; Espuma Anatômica Injetada Com Espessura De 30 Mm No Assento E Encosto, Com Modelo De Espuma Personalizado No Assento E Encosto, Ocupando Toda A Região Lombar E Das Costas, Proporcionando Mais Conforto E Ergonomia Postural. Direcionadas Para Longos Períodos De Utilização Em Salas De Convenção, Hotéis, Orquestras Em Teatros E Auditório. Dimensões E Capacidade Mínimas: Peso Suportado: 120 Kg; Assento: 42lar X 43prof Cm; Encosto: 140,5 X A21 Cm; Largura Total: 48 Cm; Profundidade Total: 52 Cm; Altura Total: 80 Cm; Altura Do Assento: 46 Cm.	336644	UND	1	28	239	6692,00
13	Cadeira Sobre Longarina, Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 4, Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada, Moldada, Material Estrutura: Aço Temperado, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta	276875	UND	1	10	1222,22	12222,20
14	Cafeteira Elétrica, com capacidade total de 20 litros; cilíndrica, corpo em aço inoxidável; controle termostático regulável de temperatura; tensão 220 volts; com tampa, saco e aro coador; garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica prestada no Estado de Minas Gerais e o novo padrão de plugue de tomada, conforme as normas vigentes da ABNT. Modelo e marca de referência: CA20TUniversal, qualidade equivalente ou superior. Características mínimas do equipamento: Comprimento(W): 42 cm; Largura(D): 46 cm; Altura(H): 70 cm; Volts(V): 220Watts; (W): 3.000; Consumo(KWH): 3; Tempo de Fervura: 90 min; Volume de Caldeira(L): 37.5; Volume do Depósito(L): 20; Depósito(UN): 01; Peso Bruto(KG): 11; Peso Líquido(KG): 8.9.	243191	UND	1	2	1802,81	3605,62
15	Cafeteira Elétrica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V,	386003	UND	1	7	2106,25	14743,75

	Características Adicionais: 10 Litros Para Cada Reservatório, S, Esterilizador, Potência: 3.000 W						
16	Carro Plataforma Base Chapa De Metal Com Abas – 1000kg – Comprimento 1500mm / Largura 800mm / Altura 500mm	445092	UND	1	2	1450	2900,00
17	Carrinho Transporte Material: Metal , Capacidade: 300 KG, Altura: 150 CM, Largura: 30 CM, Comprimento: 40 CM, Quantidade Rodas: 2 , Material Rodas: Borracha Natural , Tipo: Armazém , Características Adicionais: Rodas Maciças Diâmetro 9	253587	UND	1	2	743,67	1487,34
18	Carro Tubular Armazém Descrição Complementar: Carro Tubular Armazém Médio Reforçado 300kg	624163	UND	1	2	892,5	1785,00
19	Carro vertical para carga em aço carbono, com 2 rodas (pneus com câmaras). Capacidade da carga: 200Kg. Pintura epóxi. Cor: azul, preto ou cinza. Altura: 120cm; largura: 60cm; Dimensões do suporte para a carga: 25cmX35cm	444717	UND	1	2	419,49	838,98
20	Claviculario, Material: Madeira, Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm, Capacidade: 50 Chaves, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	UND	1	13	198,36	2578,68
21	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva, Material: Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras: 4 Un, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico, Tratamento Superficial: U.V	409684	UND	1	8	497	3976,00
22	Empilhadeira Semi Elétrica, Capacidade Mínima De 1000 Kg, Elevação Mínima De 3 Metros, Tensão 220v, Com Velocidade De Abaixamento Controlado Por Alavanca, Com Bateria E Carregador Incluso.	394127	UND	1	2	6016,82	12033,64
23	Escada Em Alumínio Tipo Plataforma, Com 3 Metros De Altura Útil E 3,7 Metros De Altura Total, Contendo 11 Degraus + Patamar, Possuindo Também 1 Corrimão Do Lado Esquerdo Da Escada E Fundo Da Plataforma Superior Fechado	449874	UND	1	5	596,56	2982,80
24	Escada Material: Duralumínio , Tipo: Trepadeira , Quantidade Degraus: 5 Un, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Rodízios, Corrimão Em Alumínio, Altura: 1,71	394919	UND	1	3	2696,5	8089,50
25	Escada, Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 12 Un, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr, Capacidade: 120 Kg, Posições: 8 Un	395521	UND	1	3	549	1647,00
26	Espelho 135 cm / 105 cm	458037	UND	1	4	450,97	1803,88
27	Estante Gaveteiro Material: Aço. Altura: 150 CM, Largura: 100 CM, Profundidade: 30 CM, Cor: Cinza, Características Adicionais: Com 54 Gavetas	452296	UND	1	2	648,96	1297,92
28	Estrado Modular, Material: Polipropileno, Comprimento: 53 Cm, Largura: 48 Cm, Altura: 2,50 Cm, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Ventosas	451531	UND	1	11	27,96	307,56
29	Expositor de vidro tipo coluna, com espessura de 5mm, ou superior, prateleiras ajustáveis de vidro, suportando até 10kg, ou superior, por prateleira. Porta de vidro deslizante ou de correr. Altura de 1,80M, largura de 1,00M e profundidade de 0,5M, ou dimensões superiores.	619318	UND	1	2	2160	4320,00
30	Forno Microondas, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 38 L, Potência: 950 Watt, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Função Grill E Crisp	383270	UND	1	6	824,37	4946,22
31	Fragmentadora Papel, Capacidade Fragmentação: 15 Fl, Dimensões Picote: 2 X 15 Mm, Abertura: 390 Mm, Capacidade Lixeira: Mínimo De 30 L, Potência: 1.500 W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Nível	463143	UND	1	12	2672,32	32067,84

	Segurança 4 ou maior, Sensor, Fragmenta Cartões, Cd,, Nível Ruído: Até 60 Db						
32	Freezer Vertical, Capacidade 300 L, Voltagem 220 V, Cor Branca Catmat 436863	436863	UND	1	2	3123,41	6246,82
33	Halter, Material:Ferro, Tipo:Maciço, Revestimento:Pintado, Forma:Bolas Nas Laterais, Peso:14 Kg, Aplicação:Ginástica E Musculação	272800	UND	1	2	233,24	466,48
34	Halter, Material:Ferro, Tipo:Maciço, Revestimento:Pintado, Forma:Bolas Nas Laterais, Peso:5 Kg, Aplicação:Ginástica E Musculação	261397	UND	1	8	69,8	558,40
35	Máquina de lavar de alta pressão, vazão mínima de 1200 L /H, 380 V, Pressão: 2610 PSI/ 180 BAR, Temperatura máxima: 98 °C, Com mangueira 10 Metros Água Quente	295238	UND	1	2	2645	5290,00
36	Máquina De Lavar Roupas, Tipo Automática, Capacidade 10kg , Aplicação , Voltagem 220, Material Gabinete Aço Carbono, Material Cesto Aço Inoxidável	439121	UND	1	3	1766,99	5300,97
37	Máquina desentupidora elétrica 220V, moto elétrico 1/2HP, transmissão via polia, embreagem de segurança, acompanha 15M de cabo 5/8". 01 Ponteiro 01 Reto 5/8"	377641	UND	1	2	4450,51	8901,02
38	Mesa de madeira com tampo de vidro, quadrada para 4 pessoas	481237	UND	1	3	949	2847,00
39	Mesa de sala de Jantar (tipo essenza diplomata), mesa com tampo de madeira e detalhe de vidro preto ao centro 08 lugares, com medidas 2.20X1.06 OU 1.86X 1.06; cadeiras modelo tipo Miami, com variados estilos de estampa, 05 opções de cores na madeira.	441340	UND	1	2	1814,5	3629,00
40	Mesa para Refeitório de Grande Porte - Mesa em MDF para Refeitório com Estrutura W para 8 lugares sendo 4 de cada lado da mesa. Dimensões aproximadas montado: Largura: 2,40 m; Profundidade; 80 cm e Altura: 75 cm. Assento em fórmica, redondo fixo, sem encosto, diâmetro de 31,5cm, com altura de 46,5cm do piso. Estrutura fixa das mesas revestida em fórmica na cor Marfim, medindo 80cm de Largura e 40cm de comprimento, medida total lateral (incluindo os assentos) de 150 cm. Estrutura (incluindo fixação dos assentos) feita de tubo de aço de alta resistência com pintura eletrostática pó na cor preta. Cor: Marfim. A madeira deverá ser certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outro de mesma significância. Garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.	464868	UND	1	4	2050	8200,00
41	Mesa Reunião Retangular, Material: Madeira, Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Cor: Marfim, Revestimento: Post Forming, Cor Estrutura: Preto, Material Face Superior: Laminado Melamínico, Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming), Tipo Estrutura: Tubo Aço, Material Borda Lateral: Pvc, Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso, Espessura Tampo: 25 Mm.	264583	UND	1	3	1659	4977,00
42	Mesa Secretaria, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 0,75 M, Comprimento: 1.50 M, Espessura: 25 Mm, Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível, Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Aço, Formato: Retangular, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta	338551	UND	1	4	341	1364,00
43	Plastificadora, material estrutura: chapa metálica, modelo: Ofício, aplicação: plastificação de documentos, características adicionais: automático e termostato bimetálico, tensão alimentação: 110/220v, potência 480W	304092	UND	1	2	530	1060,00
44	Ventilador Teto, Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço, Características Adicionais: Sem Luminária, Vazão De Ar: 110,4 M, Min, Potência: 130 W, Comprimento Pá: 38 Cm, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 Un	453302	UND	1	18	291	5238,00

45	Ventilador tipo: Coluna Potência Motor: 200 Wtensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Material: Aço E Plástico Diâmetro: 60 Cm. Cor: Preta	470674	UND	1	2	264,47	528,94
TOTAL							263250,29

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor e compreenderá os prazos de entrega, montagem, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição e pagamento, tal como especificado no termo de referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

1.7. Com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, serão aceitas variações de até 10%, para mais ou para menos, nas especificações de medidas (largura, comprimento, altura, peso e etc), desde que seja comprovado que o produto ofertado seja compatível com o modelo, qualidade e especificações técnicas exigidas para o item, conforme disponibilidade do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: Nordeste/ BANT

II) Data de publicação no Portal da FAB: 22 de abril de 2024

III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: 120631-178/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação), e que alguns desses bens podem estar relacionados a atividades de fabricação ou industrialização enquadradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, ficam estabelecidas as seguintes exigências:

4.1.1.1 Para os materiais cuja fabricação esteja enquadrada em atividades potencialmente poluidoras listadas no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, a licitante deverá apresentar comprovação de que o fabricante do bem fornecido possui cadastro ativo no CTF/APP do IBAMA;

4.1.1.2 Para os materiais cuja fabricação não esteja enquadrada nas atividades mencionadas, a licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo seu representante legal, informando que a atividade do fabricante do material ofertado não se enquadra nas exigências de cadastro no CTF/APP, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas. Caso a própria licitante seja a fabricante dos bens ofertados, a exigência ou a declaração deverá ser apresentada por ela mesma.

4.1.2. aos materiais devem ser produzidos, no todo ou em parte, com material reciclado, biodegradável, atóxico e com madeira proveniente de reflorestamento, quando for o caso, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

4.1.3. a fabricação e/ou produção dos itens constantes do objeto deve ser realizada sem utilização de trabalho escravo ou infantil, e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.1.4 os itens devem ser distribuídos e entregues em embalagens compactas, preferencialmente, produzidas por produtores e/ou fabricantes locais;

4.1.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.6.1 A comprovação do disposto no item 4.1.6 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as referidas exigências.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (....):~~

~~4.9.2. Itens (....):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista não existir obrigações futuras entre a Administração e a contratada, apenas a vinculação da nota de empenho (ou ata de RP). Em caso de não cumprimento das obrigações pelo fornecedor, serão aplicadas as sanções previstas no item 7 deste termo de referência.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.19. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.19.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.19.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.19.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.20. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CIGS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, com data a ser previamente agendada com o setor solicitante, devendo ocorrer em dia útil de segunda à quinta-feira das 8h às 15h30 e nas sextas-feiras de 8h às 11h30.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme demanda:

- Seção de Registro Patrimonial da Base Aérea de Natal (BANT): Rua do Especialista s/nº - Emaús; CEP 59.148-900 - Parnamirim – RN;
- Seção de Registro Patrimonial do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI): Rodovia RN 063 - Km 11 - CEP: 59.140-970 Caixa postal 054 - Parnamirim – RN.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias.

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.16. O descumprimento das obrigações contratuais por parte do licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, mediante a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), cujos procedimentos e dosimetrias foram regulamentados pela PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 de novembro de 2023, podendo tal normativo ser acessado pelo link http://www.diref.intraer/images/conteudo/contratos_convenios/suconv-1/mca-175-1/Anex/Portaria%20623_2023%20dosimetria%20sancoes%2014.133
21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente; [A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. [A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/09/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

8.41.1. $R = V (I - I_0) / I_0$, onde: R = valor do reajuste procurado; V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado; I_0 = índice inicialmente - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado; I = índice relativo à data do reajuste.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$. 263.250,29 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 120631;

II) Fonte de recursos: 0100000000;

III) Programa de trabalho: 05122003220000001;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: CP063100102.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Parnamirim - RN, Seção Judiciária de Natal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE TALITA PIMENTEL KATSUBE

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA 481/2025
Data/Hora de Criação:	26/09/2025 14:42:09
Páginas do Documento:	26
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	27
Hash MD5:	c2a6a200b9f224b1d38330cb7b75c052
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE TALITA KATSUBE no dia 26/09/2025 às 11:45:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAFAELA ALTOÉ PINTO CORREIA no dia 30/09/2025 às 13:53:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 30/09/2025 às 14:04:30 no horário oficial de Brasília.

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Estudo Técnico Preliminar 136/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67222.022522/2024-12

2. Descrição da necessidade

A Base Aérea de Natal é uma organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), criada pelo Decreto Lei N° 4.142 de 02 de março de 1942, que tem por finalidade prestar apoio administrativo às organizações do Comando da Aeronáutica, sediadas em Parnamirim e Natal/RN, com um efetivo total de aproximadamente 2.800 pessoas, entre militares e servidores civis. Dentro da Guarnição existem diversas Unidades, divisões e assessorias, trabalhando em áreas específicas, que juntas contribuem para o bom funcionamento no que se refere à parte administrativa e logística da OM, visando, assim, a melhoria dos processos internos e na qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a Seção de Registro Patrimonial (SREG) exerce função indispensável ao cumprimento da atividade final da BANT, ao controlar o patrimônio de bens móveis permanentes de toda a Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT). Esse material é imprescindível para que as atividades na Guarnição possam ser exercidas, afinal, é necessário que haja infraestrutura, mobiliário e equipamentos para que se tenha um ambiente de trabalho adequado.

Diante disso, a aquisição de materiais permanentes é extremamente importante, uma vez que, devido ao contato com a maresia, e mesmo por conta do tempo de uso, aumento do efetivo, dentre outras justificativas apresentadas pelos setores demandantes, percebe-se a necessidade da renovação de parte do mobiliário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Registro Patrimonial	2T KATSUBE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única, no seguinte endereço: Seção de Registro Patrimonial da Base Aérea de Natal, na Rua do Especialista s/n° - Emaús CEP 59148-900 - Parnamirim - RN, das 8h às 12h e de 13h às 15h 30min, de segunda a sexta-feira com agendamento prévio na SREG, pelo telefone (84) 3644-7522, vinculada à adjudicação do item à aprovação por equipe responsável, registrada em termo próprio.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, por comissão própria designada pela autoridade competente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações dos itens.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e a proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

Em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da AGU, e considerando que a presente contratação trata da aquisição de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Musculação), a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Para os bens cuja fabricação esteja enquadrada nas atividades listadas no CTF/APP do IBAMA, comprovação de que o fabricante está devidamente cadastrado, conforme a Ficha Técnica de Enquadramento nas seguintes categorias: Categoria 3 - Indústria Metalúrgica (código 3-2 da FTE); Categoria 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações (códigos 5-2 e 5-3 da FTE); Categoria 7 - Indústria de Madeira (código 7-4 da FTE).

b) Para os bens cuja fabricação não se enquadre nas categorias citadas, a CONTRATADA deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal, atestando que a atividade do fabricante do material ofertado não exige cadastro no CTF/APP, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas. Caso a própria CONTRATADA seja a fabricante dos bens fornecidos, a comprovação ou a declaração deverá ser emitida por ela mesma.

Com base na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Além disso, é necessária a declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, a forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado, o que está alinhada as necessidades de cada item contemplados neste estudo.

Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, específicos e variados de acordo com a demanda, esta modalidade de contratação verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição. Uma vez que possíveis IRP de outros órgãos não atenderiam plenamente a necessidade da GUARNAE-NT, itens esses que são essenciais para a continuidade de sua missão enquanto Força Aérea.

Esta Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição dos bens, ou seja, será adquirido somente a quantidade que efetivamente tornarem necessários para a missão da BANT, acarretando economia de recursos financeiros, conforme prevê o inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Cabe ressaltar que a aquisição por SRP é viável pois a Administração Pública não dispõe de todo seu orçamento no momento da licitação em tela, diante disso, a medida que for interessante e economicamente viável o item será adquirido.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a Aquisição de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os chefes dos setores da BANT e Unidades Apoiadas foram consultados, e a partir da análise in loco da necessidade de materiais fundamentais ao apoio de suas atividades administrativas, enviaram os Documentos de Oficialização da Demanda, contendo as especificações, quantidades e justificativas para a aquisição dos materiais demandados por Setor, chegando-se às quantidades expressas no Documento de Oficialização da Demanda. O compilado de todos os materiais perfazem um valor compatível com o estimado para 2025 no PTA 2024 da BANT.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 263.250,29

O valor da contratação está estimado em **R\$ 263.250,29** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foi adotado pela equipe o parcelamento do objeto, em tantos itens quantos necessários, com base no art. 40, Inc. V, alínea "b", da Lei 14.133/2021, considerando ser tecnicamente e economicamente viável. Isso por que os itens não guardam interdependência entre si, de modo que sua compra em separado permitirá aumentar a competitividade e condições econômicas mais vantajosas para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Base Aérea de Natal procedeu com contratação correlata no ano de 2024 por meio do Processo nº 67222.013960/2023-09 executado pela UG 120631 por meio de Pregão Eletrônico, contudo, a data de vigência da Ata de Registro de Preços extinguiu-se em 09 de Julho de 2025.

Os itens deste processo foram abordados no Pregão Eletrônico 90026/2025, porém fracassaram, ocasionando na necessidade de republicação do Pregão com os itens fracassados.

Face ao exposto, cabe à Administração a execução de novo processo de compras para garantia da continuidade de fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação, Bens Móveis Permanentes aos militares e Organizações Militares apoiadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se amparada pelo planejamento anual da unidade e publicada no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações da BANT de 2025 (120631-178/2025).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objeto desta demanda subsidiará a aquisição mais vantajosa para a Administração no que diz respeito aos bens móveis permanentes. Essa aquisição trará benefícios à Administração, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e, conseqüentemente, contribuirá para o sucesso da missão de cada Unidade Apoiada pela Base Aérea de Natal.

13. Providências a serem Adotadas

Para a garantia da execução da aquisição pretendida e sua continuidade a Administração deverá executar todos os trâmites administrativos mediante previsão legal para a divulgação do processo de aquisição por meio de Pregão Eletrônico, designar Pregoeiro e equipe de apoio para a devida licitação, designar comissão de recebimento dos serviços para conclusão do processo de liquidação e pagamento dos recebimentos ora empenhados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da AGU, será cobrado da CONTRATADA a apresentação cadastro junto ao IBAMA no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, em conformidade com a Ficha Técnica de Enquadramento - Categoria 3 - Indústria Metalúrgica (código 3-2 da FTE), Categoria 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações (código 5-2 e 5-3 da FTE) e Categoria 7 - Indústria de Madeira (código 7-4 da FTE), considerando que o presente estudo trata de aquisição de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Musculação).

Deverá também, em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, observar os seguintes itens:

- I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os estudos abordados pormenorizados no ETP, chegou-se à conclusão de que a solução vislumbrada de adquirir materiais novos por meio de certame licitatório é viável, a exemplo de contratações anteriores

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

ALINE TALITA PIMENTEL KATSUBE

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Data/Hora de Criação:	25/09/2025 14:33:30
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	9b66c24d4125f184b7b6da106bca0806
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE TALITA KATSUBE no dia 26/09/2025 às 11:45:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DEUSA RUANA MESQUITA COSTA no dia 29/09/2025 às 08:05:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAFAELA ALTOÉ PINTO CORREIA no dia 30/09/2025 às 13:53:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 30/09/2025 às 14:04:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

PAG: 67222.022522/2024-12

ESTUDO DE PRECIFICAÇÃO

1 OBJETO

Trata o presente documento do detalhamento da realização da pesquisa de preços para a Aquisição de Bens Móveis Permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas, em atendimento do artigo 3º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a saber:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

2 METODOLOGIAS E JUSTIFICATIVAS:

A Administração Pública tem como princípio a defesa do interesse público e, portanto, a regularidade de toda e qualquer contratação por esta efetuada deve pautar-se na razoabilidade do preço a ser pago, uma vez que não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública celebre contratos por valores desarrazoados.

Com efeito, a pesquisa de preços tem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de servir como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas e, ainda, para a análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa relacionada com a contratação.

Desta forma, o preço contratado deve ser compatível com o praticado no mercado e de conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência, a fim de que sejam cumpridos os requisitos para atendimento ao interesse público.

Nesse sentido, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de

dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

Nesse passo, no âmbito da Administração Pública Federal, foi expedida pelo Ministério do Planejamento a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Tal legislação, que é de observação compulsória a todos os órgãos integrantes do Sistema Integrado de Serviços Gerais (SISG), estabelece em seu artigo 5º que a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada

justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;*
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;*
- d) data de emissão; e*
- e) nome completo e identificação do responsável.*

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Em conformidade com o referido dispositivo do Art. 5º da IN 65/2021, e levando-se em consideração as particularidades da presente contratação, certifica-se que na fase de formação do processo em referência a Administração optou por realizar a pesquisa de preços com base nos seguintes incisos: I e II.

Os resultados foram consolidados conforme Mapa Comparativo anexo.

Cumprе salientar que foram realizadas diligências concernentes à pesquisa de preços, a qual não se resumiu à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, pois foi realizada análise crítica e detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto, etc.), mas também do seu teor, verificando a congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis poderiam

distorcer os resultados da pesquisa efetuada, sendo ainda excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

Sobre a metodologia de pesquisa utilizada, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 65/2021 é estabelecido que, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. E, neste caso, foi aplicada a(o): mediana dos preços obtidos e média nos itens em que o valor desta foi menor que a mediana, conforme Art. 5º, inciso I da IN 65/2021.

3 CONCLUSÃO:

Do exposto, considerando os resultados das pesquisas e diligências realizadas, evidencia-se que a metodologia de precificação adotada está em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/21 e com a IN nº 65/2021, para fins de correta determinação do preço estimado da contratação em tela.

Desse modo, o valor total estimado da contratação será de **R\$ 263.250,29** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Parnamirim, 25 de Setembro de 2025.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
ALINE TALITA PIMENTEL KATSUBE 2º Ten Int
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)
SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA Cel Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO DA PRECIFICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	25/09/2025 14:43:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f208f3e908b21ec1dcba33f9a549097b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE TALITA KATSUBE no dia 26/09/2025 às 11:45:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAFAELA ALTOÉ PINTO CORREIA no dia 30/09/2025 às 13:53:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 30/09/2025 às 14:04:30 no horário oficial de Brasília.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	PREÇO ESTIMADO UNIT	PREÇO ESTIMADO TOTAL	CRITÉRIO ADOTADO	PARÂMETROS	OBSERVAÇÕES
1	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo barra fixa, material aço carbono, aplicação condicionamento físico, dimensões 1M x 0,65M	483755	UND	1	2	760	1520,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
2	Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo puxador tríceps corda, material polietileno, aplicação condicionamento físico, características adicionais: presilha de aço e pegadas de PVC	465043	UND	1	2	114,32	228,64	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
3	Armário Aço, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Quantidade Portas: 2 Un, Altura: 1980 Mm, Largura: 630 Mm, Profundidade: 400 Mm, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26	446445	UND	1	35	706,85	24739,75	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
4	Armário Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 4 Un, Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá, Material: Chapa De Aço	339972	UND	1	10	1020	10200,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
5	Armário Escritório, Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 3 Un, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,90 M, Altura: 1,60 M, Características Adicionais: Com Fechadura Tipo Yale, Com Chave, Profundidade: 0,47 M, Cor: Cinza Claro, Tipo: Alto	395446	UND	1	8	581	4648,00	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
6	Arquivo Escritório, Material: Madeira Termoestabilizada, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 4 Un, Características Adicionais: Medindo 0,45x0,51x1,35 M, Aplicação: Pastas Suspensas	299485	UND	1	5	750	3750,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
7	Banqueta com altura regulável, na cor preta	413128	UND	1	5	350	1750,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
8	Bicicleta ergométrica, tipo elétrica, modelo desmontável, capacidade máxima 150kg, cor branca, funcoes painel velocidade, distancia, tempo, calorías e batimentos, tipo guidon: escamoteável, características adicionais: monitor multifunções, sistema leitura batimentos	248932	UND	1	2	2050	4100,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
9	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto Tipo Base: Fixa Tipo Encosto: Médio Apoio Braço: Com Braços Cor: Preta	395748	UND	1	45	410	18450,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
10	Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo De Aço Em "S", Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Material Assento: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Espalдар Médio, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Almofada Fixa Em Espuma De Poliuretano Injetado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta	356568	UND	1	38	475	18050,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
11	Cadeira Escritório, Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Azul, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta	328069	UND	1	5	175,99	879,95	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	

12	Cadeira Para Auditório Empilhável, Base Fixa; De Fabricação Nacional Com Encosto Anatômico; Espuma Anatômica Injetada Com Espessura De 30 Mm No Assento E Encosto, Com Modelo De Espuma Personalizado No Assento E Encosto, Ocupando Toda A Região Lombar E Das Costas, Proporcionando Mais Conforto E Ergonomia Postural. Direcionadas Para Longos Períodos De Utilização Em Salas De Convenção, Hotéis, Orquestras Em Teatros E Auditório. Dimensões E Capacidade Mínimas: Peso Suportado: 120 Kg; Assento: 42lar X 43prof Cm; Encosto: 140,5 X A21 Cm; Largura Total: 48 Cm; Profundidade Total: 52 Cm; Altura Total: 80 Cm; Altura Do Assento: 46 Cm.	336644	UND	1	28	239	6692,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
13	Cadeira Sobre Longarina, Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 4, Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada, Moldada, Material Estrutura: Aço Temperado, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta	276875	UND	1	10	1222,22	12222,20	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
14	Cafeteira Elétrica, com capacidade total de 20 litros; cilíndrica, corpo em aço inoxidável; controle termostático regulável de temperatura; tensão 220 volts; com tampa, saco e aro coador; garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica prestada no Estado de Minas Gerais e o novo padrão de plugue de tomada, conforme as normas vigentes da ABNT. Modelo e marca de referência: CA20TUniversal, qualidade equivalente ou superior. Características mínimas do equipamento: Comprimento(W): 42 cm; Largura(D): 46 cm; Altura(H): 70 cm; Volts(V): 220Watts; (W): 3.000; Consumo(KWH): 3; Tempo de Fervura: 90 min; Volume de Caldeira(L): 37.5; Volume do Depósito(L): 20; Depósito(UN): 01; Peso Bruto(KG): 11; Peso Líquido(KG): 8.9.	243191	UND	1	2	1802,81	3605,62	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
15	Cafeteira Elétrica, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 10 Litros Para Cada Reservatório, S, Esterilizador, Potência: 3.000 W	386003	UND	1	7	2106,25	14743,75	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
16	Carro Plataforma Base Chapa De Metal Com Abas – 1000kg – Comprimento 1500mm / Largura 800mm / Altura 500mm	445092	UND	1	2	1450	2900,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
17	Carrinho Transporte Material: Metal , Capacidade: 300 KG, Altura: 150 CM, Largura: 30 CM, Comprimento: 40 CM, Quantidade Rodas: 2 , Material Rodas: Borracha Natural , Tipo: Armazém , Características Adicionais: Rodas Maciças Diâmetro 9	253587	UND	1	2	743,67	1487,34	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
18	Carro Tubular Armazém Descrição Complementar: Carro Tubular Armazém Médio Reforçado 300kg	624163	UND	1	2	892,5	1785,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
19	Carro vertical para carga em aço carbono, com 2 rodas (pneus com câmaras). Capacidade da carga: 200Kg. Pintura epóxi. Cor: azul, preto ou cinza. Altura: 120cm; largura: 60cm; Dimensões do suporte para a carga: 25cmX35cm	444717	UND	1	2	419,49	838,98	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
20	Claviculario, Material: Madeira, Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm, Capacidade: 50 Chaves, Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave	292686	UND	1	13	198,36	2578,68	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
21	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva, Material: Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras: 4 Un, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico, Tratamento Superficial: U.V	409684	CONJUNTO	1	8	497	3976,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
22	Empilhadeira Semi Elétrica, Capacidade Mínima De 1000 Kg, Elevação Mínima De 3 Metros, Tensão 220v, Com Velocidade De Abaixamento Controlado Por Alavanca, Com Bateria E Carregador Incluso.	394127	UND	1	2	6016,82	12033,64	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	

23	Escada Em Alumínio Tipo Plataforma, Com 3 Metros De Altura Útil E 3,7 Metros De Altura Total, Contendo 11 Degraus + Patamar, Possuindo Também 1 Corrimão Do Lado Esquerdo Da Escada E Fundo Da Plataforma Superior Fechado	449874	UND	1	5	596,56	2982,80	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
24	Escada Material: Duralumínio , Tipo: Trepadeira , Quantidade Degraus: 5 Un, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Rodízios, Corrimão Em Alumínio, Altura: 1,71	394919	UND	1	3	2696,5	8089,50	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
25	Escada, Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 12 Un, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr, Capacidade: 120 Kg, Posições: 8 Un	395521	UND	1	3	549	1647,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
26	Espelho 135 cm / 105 cm	458037	UND	1	4	450,97	1803,88	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
27	Estante Gaveteiro Material: Aço. Altura: 150 CM, Largura: 100 CM, Profundidade: 30 CM, Cor: Cinza, Características Adicionais: Com 54 Gavetas	452296	UND	1	2	648,96	1297,92	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
28	Estrado Modular, Material: Polipropileno, Comprimento: 53 Cm, Largura: 48 Cm, Altura: 2,50 Cm, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Ventosas	451531	UND	1	11	27,96	307,56	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
29	Expositor de vidro tipo coluna, com espessura de 5mm, ou superior, prateleiras ajustáveis de vidro, suportando até 10kg, ou superior, por prateleira. Porta de vidro deslizante ou de correr. Altura de 1,80M, largura de 1,00M e profundidade de 0,5M, ou dimensões superiores.	619318	UND	1	2	2160	4320,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
30	Forno Microondas, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 38 L, Potência: 950 Watt, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Função Grill E Crisp	383270	UND	1	6	824,37	4946,22	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
31	Fragmentadora Papel, Capacidade Fragmentação: 15 Fl, Dimensões Picote: 2 X 15 Mm, Abertura: 390 Mm, Capacidade Lixeira: Mínimo De 30 L, Potência: 1.500 W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Nível Segurança 4 ou maior, Sensor, Fragmenta Cartões, Cd., Nível Ruído: Até 60 Db	463143	UND	1	12	2672,32	32067,84	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
32	Freezer Vertical, Capacidade 300 L, Voltagem 220 V, Cor Branca Catmat 436863	436863	UND	1	2	3123,41	6246,82	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
33	Haltere, Material:Ferro, Tipo:Maciço, Revestimento:Pintado, Forma:Bolas Nas Laterais, Peso:14 Kg, Aplicação:Ginástica E Musculação	272800	UND	1	2	233,24	466,48	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
34	Haltere, Material:Ferro, Tipo:Maciço, Revestimento:Pintado, Forma:Bolas Nas Laterais, Peso:5 Kg, Aplicação:Ginástica E Musculação	261397	UND	1	8	69,8	558,40	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
35	Máquina de lavar de alta pressão, vazão mínima de 1200 L/H, 380 V, Pressão: 2610 PSI/ 180 BAR, Temperatura máxima: 98 °C, Com mangueira 10 Metros Água Quente para a seção de lavagem do GLOG	295238	UND	1	2	2645	5290,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
36	Máquina De Lavar Roupa, Tipo Automática, Capacidade 10kg , Aplicação , Voltagem 220, Material Gabinete Aço Carbono, Material Cesto Aço Inoxidável	439121	UND	1	3	1766,99	5300,97	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
37	Máquina desentupidora elétrica 220V, moto elétrico 1/2HP, transmissão via polia, embreagem de segurança, acompanha 15M de cabo 5/8". 01 Ponteiro 01 Reto 5/8"	377641	UND	1	2	4450,51	8901,02	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
38	Mesa de madeira com tampo de vidro, quadrada para 4 pessoas	481237	UND	1	3	949	2847,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
39	Mesa de sala de Jantar (tipo essenza diplomata), mesa com tampo de madeira e detalhe de vidro preto ao centro 08 lugares, com medidas 2.20X1.06 OU 1.86X 1.06; cadeiras modelo tipo Miami, com variados estilos de estampa, 05 opções de cores na madeira.	441340	UND	1	2	1814,5	3629,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	

40	Mesa para Refeitório de Grande Porte - Mesa em MDF para Refeitório com Estrutura W para 8 lugares sendo 4 de cada lado da mesa. Dimensões aproximadas montado: Largura: 2,40 m; Profundidade: 80 cm e Altura: 75 cm. Assento em fórmica, redondo fixo, sem encosto, diâmetro de 31,5cm, com altura de 46,5cm do piso. Estrutura fixa as mesas revestido em fórmica na cor Marfim, medindo 80cm de Largura e 40cm de comprimento, medida total lateral (incluindo os assentos) de 150 cm. Estrutura (incluindo fixação dos assentos) feita de tubo de aço de alta resistência com pintura eletrostática pó na cor preta. Cor: Marfim. A madeira deverá ser certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outro de mesma significância. Garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.	464868	UND	1	4	2050	8200,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
41	Mesa Reunião Retangular, Material: Madeira, Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Cor: Marfim, Revestimento: Post Forming, Cor Estrutura: Preto, Material Face Superior: Laminado Melamínico, Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming), Tipo Estrutura: Tubo Aço, Material Borda Lateral: Pvc, Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso, Espessura Tampo: 25 Mm.	264583	UND	1	3	1659	4977,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
42	Mesa Secretaria, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Largura: 0,75 M, Comprimento: 1.50 M, Espessura: 25 Mm, Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível, Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Aço, Formato: Retangular, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta	338551	UND	1	4	341	1364,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
43	Plastificadora, material estrutura: chapa metálica, modelo: Ofício, aplicação: plastificação de documentos, características adicionais: automático e termostato bimetálico, tensão alimentação: 110/220v, potência 480W	304092	UND	1	2	530	1060,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
44	Ventilador Teto, Material Corpo: Aço, Material Pás: Aço, Características Adicionais: Sem Luminária, Vazão De Ar: 110,4 M, Min, Potência: 130 W, Comprimento Pá: 38 Cm, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 Un	453302	UND	1	18	291	5238,00	MEDIANA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
45	Ventilador tipo: Coluna Potência Motor: 200 Wtensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade Material: Aço E Plástico Diâmetro: 60 Cmcór: Preta	470674	UND	1	2	264,47	528,94	MÉDIA	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	
TOTAL						53795,84	263250,29			

DATA DA PESQUISA DE PREÇO: 25 de setembro de 2025

AUTORES DA PESQUISA DE PREÇO:

(assinado eletronicamente)

ALINE TALITA PIMENTEL KATSUBE 2º Ten Int
Presidente da Equipe de Planejamento

DESPACHO DO GESTOR DE LICITAÇÕES:

Em observância ao disposto no Manual de Contratações Públicas do COMAER e considerando a presunção de veracidade da pesquisa de preços realizada por Agentes da Administração possuidores de conhecimento técnico das especificidades do material ou serviço em questão, tendo sido designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, certifico a presente peça aos aspectos de formalidade e preceitos legais pertinentes.

(assinado eletronicamente)

LIGIA FERREIRA CAMPOS Cap Int
Gestora de Licitações

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
74/2025	120631	Concluída	ALINE TALITA KATSUBE

Título: REPUBLICAÇÃO PE 90026/2025

Observações:

Total de itens cotados: 45	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 263.250,2913
-----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483755 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Barra Fixa , Material: Aço , Aplicação: Condicionamento Físico , Dimensões: 1 M X 0,65	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 300,0000	R\$ 2.063,9917	R\$ 760,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 158,5984% Desvio Padrão: 3,273,4581 Maior Preço: R\$ 12.432,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 300,0000	26/08/2025	Sim
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 322,9000	14/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 250,0000	10/07/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 198,0000	10/07/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 230,0000	12/06/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 1.390,0000	29/05/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 95,0000	28/05/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 95,0000	28/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 224,9000	19/05/2025	Não

10	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 440,0000	12/05/2025	Sim
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 355,0000	12/05/2025	Sim
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 840,0000	12/05/2025	Sim
13	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 680,0000	12/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.700,0000	07/05/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 600,0000	10/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.408,0000	14/03/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 193,0000	18/02/2025	Não
18	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12.432,0000	22/01/2025	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.300,0000	12/11/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 56,4500	24/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
465043 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Puxador Triceps Corda , Material: Polietileno , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Presilha De Aço E Pegadas De Pvc		Unidade	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 32,5040%				
R\$ 62,0000	R\$ 119,3312	R\$ 114,3150	Desvio Padrão: 38,7874				
			Maior Preço: R\$ 232,0500				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 113,7600	15/09/2025	Sim
2	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 118,0000	15/08/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 149,8000	24/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 155,3000	11/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 154,0000	10/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 114,8700	08/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.480,5100	07/07/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 216,1930	07/07/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.700,0000	04/07/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 87,2525	11/06/2025	Sim

11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 174,6000	09/06/2025	Sim
12	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 125,0000	06/06/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 138,0000	30/05/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 188,0000	30/05/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 169,1500	30/05/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.200,0000	30/05/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 92,0000	29/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 97,9900	20/05/2025	Sim
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 73,0000	12/05/2025	Sim
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 119,0000	12/05/2025	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.079,0000	12/05/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 101,0000	08/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 8.799,0000	08/05/2025	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 120,0000	05/05/2025	Sim
25	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 95,0000	21/02/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 93,8600	17/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 120,0000	17/02/2025	Sim
28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 130,0000	20/01/2025	Sim
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.390,0000	14/01/2025	Não
30	I	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1009	Unidade	R\$ 93,0000	20/12/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 62,0000	19/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 127,9000	18/12/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 150,0000	17/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 63,3600	26/11/2024	Sim
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	12/11/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 85,5000	07/11/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.185,0000	06/11/2024	Não
38	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.815,0000	05/11/2024	Não
39	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 115,0000	04/11/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 95,0000	16/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.650,0000	04/10/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 105,0000	25/09/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

43	I	PUBLICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 80,0000	25/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 110,0000	25/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 80,0000	25/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 110,0000	25/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 80,0000	25/09/2024	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 232,0500	24/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item
446445 - Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado , Quantidade Portas: 2 UN, Altura: 1980 MM, Largura: 630 MM, Profundidade: 400 MM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,4454%
R\$ 477,0000	R\$ 706,8571	R\$ 720,0000	Desvio Padrão: 172,7942
Maior Preço: R\$ 920,0000			

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 920,0000	04/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	295	Unidade	R\$ 914,0000	04/07/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 500,0000	10/04/2025	Sim
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 720,0000	13/03/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 477,0000	18/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 820,0000	26/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 597,0000	26/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339972 - Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 878,0000	R\$ 1.056,4592	R\$ 1.020,0000
Coeficiente de Variação: 19,1086% Desvio Padrão: 201,8745 Maior Preço: R\$ 1.690,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 559,0000	10/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	177	Unidade	R\$ 1.020,0000	10/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 1.134,0000	14/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 912,2200	16/06/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.069,7500	10/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 928,0000	29/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.078,0000	08/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	08/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 878,0000	08/05/2025	Sim
10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.690,0000	08/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.107,0000	02/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 920,0000	27/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 899,0000	27/11/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 998,0000	10/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395446 - Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Altura: 1,60 M, Características Adicionais: Com Fechadura Tipo Yale, Com Chave , Profundidade: 0,47 M, Cor: Cinza Claro , Tipo: Alto	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 14,5525%
Desvio Padrão: 84,5498
Maior Preço: R\$ 675,0000

R\$ 470,0000

R\$ 581,0000

R\$ 598,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 675,0000	13/11/2024	Sim
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 598,0000	23/10/2024	Sim
3	I	MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 470,0000	17/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

299485 - Arquivo Escritório Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado , Quantidade Gavetas: 4 UN, Aplicação: Pastas Suspensas , Cor: Marfim

Unidade5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 28,7606%
Desvio Padrão: 229,5096
Maior Preço: R\$ 1.100,0000

R\$ 544,0000

R\$ 798,0000

R\$ 750,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.100,0000	30/06/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 544,0000	11/03/2025	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 750,0000	19/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

413128 - Banqueta Material Estrutura: Aço , Tipo Assento: Giratório , Material Base Assento: Plástico , Acabamento Estrutura: Pintado , Cor Assento: Preta , Altura: 60 CM, Diâmetro Assento: 40 CM, Características Adicionais: Altura Regulável Sistema A Gás/Apoio Para Os Pés

Unidade5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 29,9011%

R\$ 190,0000

R\$ 369,9600

R\$ 350,0000

Desvio Padrão: 110,6220

Maior Preço: R\$ 515,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 294,5000	08/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 299,0000	23/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 450,0000	23/06/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.598,0000	22/05/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 190,0000	20/12/2024	Sim
6	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 515,0000	03/12/2024	Sim
7	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	672	Unidade	R\$ 350,0000	29/11/2024	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 491,2200	11/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

248932 - Bicicleta Ergométrica Tipo: Elétrica , Modelo: Desmontável , Capacidade Máxima: 150 KG, Cor: Branca , Funções Painel: Velocidade/Distância/Tempo/Calorias E Batimentos , Tipo Guidon: Escamoteável , Características Adicionais: Monitor Multifunções, Sistema Leitura Batimentos

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 70,0935%

R\$ 410,0000

R\$ 2.394,9225

R\$ 2.049,9950

Desvio Padrão: 1.678,6851

Maior Preço: R\$ 5.950,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.200,0000	10/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.638,9000	04/09/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10.419,9000	28/08/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.600,0000	28/05/2025	Sim
5	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	28/05/2025	Sim

6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 195,0000	27/03/2025	Não
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 410,0000	18/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.899,9900	20/02/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.950,0000	18/02/2025	Sim
10	I	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA - DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11.595,0000	03/12/2024	Não
11	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.199,3900	12/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.900,0000	07/11/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 250,0000	30/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

395748 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 220,0000

Média

R\$ 444,6401

Mediana

R\$ 410,0000

Coeficiente de Variação: 38,3221%

Desvio Padrão: 170,3956

Maior Preço: R\$ 790,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	237	Unidade	R\$ 1.391,1800	26/08/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 237,6000	19/08/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 398,0000	19/08/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 248,0000	12/08/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 713,1600	11/08/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 715,0000	11/08/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	345	Unidade	R\$ 590,0000	11/08/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 496,0000	05/08/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	261	Unidade	R\$ 1.980,0000	25/06/2025	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

10	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.615,0000	24/06/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 460,0000	24/06/2025	Sim
12	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 170,0000	04/06/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 245,0000	28/05/2025	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 790,0000	24/04/2025	Sim
15	I	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.930,0000	31/03/2025	Não
16	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 410,0000	19/03/2025	Sim
17	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 350,0000	19/03/2025	Sim
18	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 648,9900	19/03/2025	Sim
19	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.180,0000	06/02/2025	Não
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 220,0000	17/01/2025	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 490,0000	17/01/2025	Sim
22	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.160,0000	15/01/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 400,0000	30/12/2024	Sim
24	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 119,0000	20/12/2024	Não
25	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 450,0000	16/12/2024	Sim
26	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 311,4200	16/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 278,5100	11/12/2024	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.290,3200	02/12/2024	Não
29	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	393	Unidade	R\$ 1.695,0000	05/11/2024	Não
30	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	171	Unidade	R\$ 1.254,0000	05/11/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 253,8000	21/10/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 413,0000	04/10/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 408,2430	04/10/2024	Sim
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 700,0000	04/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356568 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo De Aço Em "S" , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã , Material Encosto: Madeira Multilaminada , Material Assento: Madeira Multilaminada , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Características Adicionais: Almofada Fixa Em Espuma De Poliuretano Injetado , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Cor Estrutura: Preta	Unidade	38
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 199,0000	R\$ 516,4156	R\$ 475,0000
Coeficiente de Variação: 43,6721% Desvio Padrão: 225,5295 Maior Preço: R\$ 875,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
2	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
3	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
4	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
5	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
6	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
7	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
8	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
9	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
10	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
11	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
12	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
13	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
14	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
15	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
16	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
17	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
18	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
19	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
20	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
		FUNDO CONSTITUCIONAL DO					

21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.693,2000	03/09/2025	Não
22	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1590	Unidade	R\$ 1.484,0000	03/09/2025	Não
23	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	3087	Unidade	R\$ 530,0000	07/07/2025	Sim
24	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	1823	Unidade	R\$ 820,0000	07/07/2025	Sim
25	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	533	Unidade	R\$ 1.516,8400	20/06/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 374,7400	11/06/2025	Sim
27	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 475,0000	13/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 234,0000	26/01/2025	Sim
i29	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 875,0000	16/01/2025	Sim
i30	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.037,0000	15/12/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 199,0000	04/12/2024	Sim
32	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 690,0000	07/10/2024	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACÃO FÍSICA 7-DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 450,0000	24/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

328069 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Tubular , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Sem Braços , Cor: Azul , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi , Cor Estrutura: Preta

Unidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

R\$ 102,0000

R\$ 234,2265

R\$ 175,9900

Coeficiente de Variação: 60,5089%

Desvio Padrão: 141,7278

Maior Preço: R\$ 580,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 170,0000	12/09/2025	Sim
2	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 208,1800	30/08/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	659	Unidade	R\$ 429,0000	29/08/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	502	Unidade	R\$ 475,0000	29/08/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS					

5	I	GERAIS - Compras.gov.br	1029	Unidade	R\$ 173,8000	29/08/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 208,5500	25/08/2025	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 300,0000	18/08/2025	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 147,0000	15/08/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 755,0000	31/07/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 2.134,7700	25/06/2025	Não
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 108,0000	15/05/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 120,0000	19/03/2025	Sim
i 13	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 549,9900	18/02/2025	Sim
14	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 330,0000	13/02/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 115,0000	05/02/2025	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 120,0000	26/12/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 225,8500	26/12/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	184	Unidade	R\$ 225,8500	26/12/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 175,9900	11/12/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 580,0000	06/12/2024	Sim
21	I	CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 115,0000	25/11/2024	Sim
22	I	CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 115,0000	25/11/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 102,0000	25/11/2024	Sim
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 133,0000	25/10/2024	Sim
25	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 260,0000	04/10/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
336644 - Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Alta Densidade , Material Encosto: Espuma Alta Densidade , Material Estrutura: Aço Tubular , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Sem Braço , Cor: Preta	Unidade	28

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 32,3992%

Desvio Padrão: 88,2879

Maior Preço: R\$ 414,0000

R\$ 198,0000

R\$ 272,5000

R\$ 239,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 115,5000	12/09/2025	Não
i2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 50,0000	02/09/2025	Não
3	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 119,0000	29/08/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 198,0000	29/05/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 198,0000	29/05/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 280,0000	16/01/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 414,0000	12/12/2024	Sim
8	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 990,0000	05/11/2024	Não
9	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 774,0000	05/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 118,0000	08/10/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

276875 - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 4 , Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada , Material Estrutura: Aço Temperado , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi , Cor Longarina: Preta

Unidade10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 58,8808%

Desvio Padrão: 966,4207

Maior Preço: R\$ 3.158,0000

R\$ 880,0000

R\$ 1.641,3171

R\$ 1.222,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.222,2200	16/09/2025	Sim
		SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO					

2	I	/PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	177	Unidade	R\$ 3.140,0000	04/12/2024	Sim
3	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 3.158,0000	04/12/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.305,0000	03/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 885,0000	02/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 880,0000	21/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 899,0000	21/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 346,0000	26/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 346,0000	26/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

243191 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 10 Litros Para Cada Reservatório, S/ Esterilizador , Potência: 3.000

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 888,8700

●

 Média

R\$ 1.802,8106

Mediana

R\$ 2.017,9700

Coeficiente de Variação: 29,5056%

Desvio Padrão: 531,9292

Maior Preço: R\$ 2.446,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.898,7800	09/09/2025	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.898,7800	09/09/2025	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 971,7700	09/09/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 971,7700	09/09/2025	Sim
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 541,4100	09/09/2025	Não
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 541,4100	09/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 888,8700	01/09/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 2.446,0000	31/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.234,0000	11/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.100,0000	11/06/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 2.272,4600	28/05/2025	Sim
12	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.614,0000	23/04/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.248,5000	26/03/2025	Sim
14	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 58.083,0000	06/02/2025	Não
15	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.986,9400	29/01/2025	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.280,0000	10/01/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.055,1000	18/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 929,0000	12/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.049,0000	26/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

386003 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.050,0000

Média

R\$ 2.174,4489

● Mediana

R\$ 2.106,2500

Coeficiente de Variação: 18,8832%

Desvio Padrão: 410,6061

Maior Preço: R\$ 3.835,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 2.180,0000	24/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 2.024,8200	16/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 2.024,8200	16/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.017,0000	12/09/2025	Sim
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.090,0000	11/09/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.759,9400	19/08/2025	Sim
7	I	MRJ-CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.337,7900	14/08/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.498,0000	11/08/2025	Sim
9	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.268,0000	25/07/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.200,0000	16/07/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.302,3600	01/07/2025	Sim
 12	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.835,3000	30/06/2025	Sim

13		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2.006,8000	30/06/2025	Sim
14		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.770,5000	22/05/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14	Unidade	R\$ 2.020,0000	20/05/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	43	Unidade	R\$ 2.020,0000	20/05/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.070,0000	14/05/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.200,0000	30/04/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 1.996,1700	24/04/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.210,3300	10/04/2025	Sim
21		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.100,0000	26/03/2025	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.275,0000	17/02/2025	Sim
23		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.683,0000	14/02/2025	Sim
24		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.106,2500	06/02/2025	Sim
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.050,0000	04/02/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.950,0000	28/01/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.499,9000	06/01/2025	Sim
28		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.452,0000	26/12/2024	Sim
29		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.900,0000	23/12/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.200,0000	13/12/2024	Sim
31		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.950,0000	12/12/2024	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.068,6500	11/12/2024	Sim
33		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.250,0000	11/12/2024	Sim
34		AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.200,0000	10/12/2024	Sim
35		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.077,1700	09/12/2024	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.730,0000	03/12/2024	Sim
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 1.730,0000	03/12/2024	Sim
38		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.465,0700	02/12/2024	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.060,0000	27/11/2024	Sim
40		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.599,0200	26/11/2024	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.091,1000	14/11/2024	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.481,7600	14/11/2024	Sim
i 43		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.197,0000	21/10/2024	Sim
44		ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.195,0000	07/10/2024	Sim
45		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.707,4500	30/09/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
445092 - Carro Carga Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tipo: Plataforma , Capacidade Carga: 1000 KG, Comprimento: 1040 MM, Largura: 600 MM, Altura: 900 M		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,0452%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.468,7500	R\$ 1.450,0000	Desvio Padrão: 294,4141
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.875,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.875,0000	24/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.900,0000	12/08/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.193,5000	06/08/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 484,9000	05/03/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.600,0000	18/02/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.100,0000	28/01/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.300,0000	21/11/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
253587 - Carrinho Transporte Material: Metal , Capacidade: 300 KG, Altura: 150 CM, Largura: 30 CM, Comprimento: 40 CM, Quantidade Rodas: 2 , Material Rodas: Borracha Natural , Tipo: Armazém , Características Adicionais: Rodas Maciças Diâmetro 9"		Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 34,2740%
R\$ 529,0000	R\$ 824,0750	R\$ 743,6750	Desvio Padrão: 282,4437
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.250,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 409,0000	11/09/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 529,0000	24/06/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 1.250,0000	06/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 649,0000	30/05/2025	Sim
5	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 468,0000	12/05/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 838,3500	12/12/2024	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.138,1000	25/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 540,0000	11/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

624163 - Carrinho Transporte Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 KG, Altura: 90 CM, Largura: 70 CM, Comprimento: 90 CM, Quantidade Rodas: 4 , Características Adicionais: Alça Para Movimentação Tubular, Nicho Para Encaixe , Aplicação: Transporte Extintores

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 879,9000

Média

R\$ 907,4000

● Mediana

R\$ 892,5000

Coefficiente de Variação: 3,3524%

Desvio Padrão: 30,4194

Maior Preço: R\$ 949,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 892,5000	17/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.599,9000	16/09/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 90,0000	28/07/2025	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 879,9000	07/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.389,0000	18/06/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.800,0000	18/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 949,8000	29/05/2025	Sim
8	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	18/02/2025	Não
9	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	18/02/2025	Não
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.400,0000	10/02/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
444717 - Carro Carga Material: Aço Carbono , Tipo: Vertical , Capacidade Carga: 200 KG, Cor: Azul , Comprimento: 120 CM, Largura: 36 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: 2 Rodas, Pneus Com Câmaras		Unidade	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,3957%				
R\$ 348,9600	R\$ 428,0363	R\$ 419,4900	Desvio Padrão: 65,8992				
			Maior Preço: R\$ 557,9900				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	EAC-SECRETARIA EST.JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLIC - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 480,0000	09/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 557,9900	28/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 348,9600	07/05/2025	Sim
4	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 360,0000	24/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 374,6600	11/02/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 463,7000	02/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 420,9800	28/11/2024	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	179	Unidade	R\$ 418,0000	10/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
292686 - Claviculario Material: Madeira , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Capacidade: 50 Chaves , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave		Unidade	13
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 122,7857%
R\$ 120,0000	R\$ 1.206,1200	R\$ 198,3600	Desvio Padrão: 1.480,9423
			Maior Preço: R\$ 3.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.300,0000	21/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 120,0000	17/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 198,3600	10/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	490	Unidade	R\$ 5,9600	28/11/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

409684 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade: 50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico , Tratamento Superficial: U.V

Unidade de Fornecimento

Conjunto

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 33,3256%

Desvio Padrão: 182,1248

Maior Preço: R\$ 1.043,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	42	Conjunto	R\$ 499,0000	22/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	129	Conjunto	R\$ 459,0000	22/09/2025	Sim
i 3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2	Conjunto	R\$ 1.027,2900	14/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Conjunto	R\$ 478,8900	22/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 550,0000	07/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Conjunto	R\$ 578,0500	06/08/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18	Conjunto	R\$ 450,0000	24/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 288,0000	18/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Conjunto	R\$ 547,0000	11/06/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	50	Conjunto	R\$ 540,0000	10/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 400,0000	06/05/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	18	Conjunto	R\$ 502,0000	05/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R\$ 495,0000	29/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Conjunto	R\$ 366,9000	02/04/2025	Sim
		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -					

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
394919 - Escada Material: Duralumínio , Tipo: Trepadeira , Quantidade Degraus: 5 UN, Características Adicionais: Antiderrapante, Com Rodízios, Corrimão Em Alumínio , Altura: 1,71		Unidade	3				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6865%				
R\$ 2.404,0000	R\$ 2.735,5000	R\$ 2.696,5000	Desvio Padrão: 264,9741				
			Maior Preço: R\$ 3.145,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 206,9700	30/06/2025	Não
2	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.145,0000	17/02/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.404,0000	11/12/2024	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.707,0000	27/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.686,0000	21/11/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
395521 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada Multifuncional , Quantidade Degraus: 12 UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr , Capacidade: 120 KG, Posições: 8 U		Unidade	3				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 22,7130%				
R\$ 370,0000	R\$ 572,7606	R\$ 549,0050	Desvio Padrão: 130,0912				
			Maior Preço: R\$ 950,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 490,0000	28/08/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

2	I	MELGAÇO/PA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 717,0000	27/08/2025	Sim
3	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 555,0300	21/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	45	Unidade	R\$ 640,7100	31/07/2025	Sim
5	I	ERN-SEC DE ESTADO DA ADM PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 690,0000	19/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 511,9900	26/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 548,6200	03/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 604,8400	28/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	27	Unidade	R\$ 440,0000	24/12/2024	Sim
i 10	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 950,0000	18/12/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1	Unidade	R\$ 549,3900	17/12/2024	Sim
12	I	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 478,6000	17/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 370,0000	12/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 490,0000	12/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 535,0000	07/11/2024	Sim
16	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 592,9900	29/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

458037 - Espelho Material: Vidro , Espessura: 4 MM,
Comprimento: 140 CM, Largura: 110 CM, Características Adicionais:
Moldura Em Alumínio

Unidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,6911%
Desvio Padrão: 97,8202
Maior Preço: R\$ 527,1600

R\$ 208,9000

R\$ 450,9700

R\$ 499,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 499,9500	19/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 513,3200	19/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 18,2000	25/07/2025	Não
4	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 499,4000	24/04/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

5	I	gov.br	2	Unidade	R\$ 500,0000	20/02/2025	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 500,0000	27/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 450,0000	26/12/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.140,0000	06/12/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 360,0000	15/10/2024	Sim
i 10	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 208,9000	03/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 527,1600	26/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

452296 - Estante Metálica Material: Aço , Altura: 150 CM, Largura: 99 CM, Profundidade: 27 CM, Cor: Cinza , Características Adicionais: Com 54 Gavetas

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 488,0000

Média

R\$ 648,9620

Mediana

R\$ 679,9900

Coefficiente de Variação: 15,0024%

Desvio Padrão: 97,3600

Maior Preço: R\$ 749,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 679,9900	10/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 749,3300	01/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 734,5000	01/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 592,9900	01/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 488,0000	17/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

451531 - Estrado Modular Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Altura: 5 CM, Capacidade Carga: 20 T/M², Características Adicionais: Com Encaixe

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,0400

Média

R\$ 29,4139

● Mediana

R\$ 27,9650

Coefficiente de Variação: 24,5381%

Desvio Padrão: 7,2176

Maior Preço: R\$ 59,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 29,9500	24/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 24,8800	23/09/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,7500	05/09/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,0000	18/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	390	Unidade	R\$ 21,6200	06/08/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 32,8800	31/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	736	Unidade	R\$ 32,5000	18/07/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 33,9900	11/07/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 26,9400	07/07/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,9800	27/06/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	710	Unidade	R\$ 41,6200	10/06/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 29,0000	30/05/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1606	Unidade	R\$ 21,6200	20/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 59,8700	25/04/2025	Sim
15	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 27,0000	24/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 29,8800	11/04/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 27,9500	27/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 35,4000	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 24,9900	25/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,9500	21/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 33,0000	06/01/2025	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 24,0000	24/12/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	69	Unidade	R\$ 26,8000	23/12/2024	Sim
24	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 28,1300	18/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 29,0500	12/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 27,9500	11/12/2024	Sim

27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 28,4500	05/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	30/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,9500	08/11/2024	Sim
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 38,9200	25/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 34,1600	23/10/2024	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 19,0400	21/10/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 27,6400	11/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,0000	09/10/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 22,5000	01/10/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,5400	26/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

619318 - Painel Expositor Material: Vidro Temperado , Altura: 200 CM, Largura: 120 CM, Tipo: Uniface , Espessura: 12 MM, Acabamento Superficial: Impressao Digital No Verso, Fundo Branco , Revestimento: Laminado Com Aplicação De Vinil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 584,0000

Média

R\$ 3.355,0000

● Mediana

R\$ 2.160,0000

Coeficiente de Variação: 77,5030%

Desvio Padrão: 2.600,2266

Maior Preço: R\$ 8.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 10,8900	11/09/2025	Não
 2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.200,0000	15/06/2025	Sim
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 1.000,0000	06/06/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 30,0000	29/05/2025	Não
5	I	EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 4.724,0000	20/05/2025	Sim
6	I	EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 4.548,0000	20/05/2025	Sim
 7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.999,0000	19/05/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,0600	09/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	25/04/2025	Não

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.800,0000	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.200,0000	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 990,0000	31/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 584,0000	28/03/2025	Sim
i 14	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 3A - SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.700,0000	19/12/2024	Sim
i 15	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - ES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.160,0000	05/12/2024	Sim
16	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 70,0000	15/10/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
383270 - Forno Microondas Capacidade: 38 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prato Giratório/Trava Segurança/Timer/Memória		Unidade	6
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,2673%
R\$ 600,0000	R\$ 824,3718	R\$ 835,0000	Desvio Padrão: 117,6155
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 951,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 874,9900	08/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 835,0000	06/08/2025	Sim
3	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 948,1100	24/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 601,6900	22/07/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.248,0000	04/07/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 872,5000	03/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 816,0000	21/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 789,9000	20/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 600,0000	26/03/2025	Sim
i 10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 951,0000	22/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 833,9000	28/11/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-TO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 945,0000	22/11/2024	Sim

Legenda:

- ▲

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

463143 - Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: 15 FL, Dimensões Picote: 2 X 15 MM, Abertura: 390 MM, Capacidade Lixeira: Mínimo De 30 L, Potência: 1.500 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Nível Segurança 5, Sensor, Fragmenta Cartões, Cd, , Nível Ruído: Até 60 D

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.620,0000

Média

R\$ 3.025,7680

Mediana

R\$ 2.672,3200

Coeficiente de Variação: 39,2916%

Desvio Padrão: 1188,8741

Maior Preço: R\$ 6.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.123,7400	05/09/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.280,3100	01/09/2025	Sim
3		ESP-SECR. DESENV. ECONOMICO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.672,3200	05/08/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.099,9000	25/07/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.800,0000	25/07/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.826,0000	23/07/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.244,0000	26/06/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.900,0000	30/05/2025	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.061,2500	07/04/2025	Sim
i10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.620,0000	23/12/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.900,0000	10/12/2024	Sim
i12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.959,0000	09/12/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	05/12/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.899,9900	27/11/2024	Não
i15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.350,0000	22/10/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 434,6500	21/10/2024	Não
17		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.550,0000	28/09/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436863 - Freezer Vertical Capacidade: 300 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.319,9500	R\$ 3.123,4144	R\$ 3.300,0000
Coeficiente de Variação: 13,4214% Desvio Padrão: 419,2072 Maior Preço: R\$ 3.580,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.680,0000	23/07/2025	Sim
2	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.200,0000	05/05/2025	Sim
3	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	577	Unidade	R\$ 2.319,9500	05/05/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.511,4800	05/05/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.400,0000	11/04/2025	Sim
6	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.419,3000	24/01/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 3.580,0000	10/01/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.700,0000	12/12/2024	Sim
9	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.300,0000	05/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272800 - Haltere Material: Ferro , Tipo: Maciço , Revestimento: Pintado , Forma: Bolas Nas Laterais , Peso: 14 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 135,0000	R\$ 233,2433	R\$ 244,7300
Coeficiente de Variação: 32,5675% Desvio Padrão: 75,9614 Maior Preço: R\$ 320,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 135,0000	23/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 244,7300	02/09/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 320,0000	30/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item
261397 - Haltere Material: Ferro , Tipo: Maciço , Revestimento: Pintado , Forma: Bolas Nas Laterais , Peso: 5 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 62,0000

Média
R\$ 81,9333

● Mediana
R\$ 69,8000

Coefficiente de Variação: 27,9460%
Desvio Padrão: 22,8971
Maior Preço: R\$ 114,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 49,9500	07/07/2025	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 114,0000	20/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 62,0000	20/02/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 69,8000	16/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item
295238 - Lavadora Alta Pressão Modelo: Profissional , Potência Consumida: 8 KV, Tensão: 380 V, Vazão: 1.200 L/H, Pressão: 2.000 LB, Características Adicionais: Rodas De Aço Pneus De Borracha, Extensão Elétrica

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2.291,9900

Média
R\$ 11.663,9967

● Mediana
R\$ 2.645,0000

Coefficiente de Variação: 111,4987%
Desvio Padrão: 13.005,2017
Maior Preço: R\$ 30.055,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.645,0000	09/05/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.291,9900	22/04/2025	Sim
3	III	IPC Brasil - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 30.055,0000	25/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

439121 - Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática , Capacidade: 10 KG, Características Adicionais: Lavadora E Secadora , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.590,0000

Média

R\$ 2.018,6633

● Mediana

R\$ 1.766,9900

Coefficiente de Variação: 24,0985%

Desvio Padrão: 486,4668

Maior Preço: R\$ 2.699,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.590,0000	03/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.766,9900	17/12/2024	Sim
3	III	Casas Bahia - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 2.699,0000	25/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

377641 - Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço , Tipo: Sonda , Comprimento: 15

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4.045,9000

● Média

R\$ 4.450,5100

Mediana

R\$ 4.553,0000

Coefficiente de Variação: 6,6843%

Desvio Padrão: 297,4839

Maior Preço: R\$ 4.752,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
COMANDO DO EXERCITO - Compras.							

1	I	gov.br	559	Unidade	R\$ 93,0000	24/09/2025	Não
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 120,6500	07/08/2025	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 120,0000	25/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,3500	25/07/2025	Não
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 12,7500	27/06/2025	Não
6	I	PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 136,6500	13/06/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 5,4200	10/04/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 77,8200	13/02/2025	Não
i 9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,4400	22/01/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 31,1200	21/01/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 78,1700	26/12/2024	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 149,0000	23/12/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 149,9000	15/10/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	507	Unidade	R\$ 79,9900	07/10/2024	Não
15	III	Mérito Comercial - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4.752,6300	25/09/2025	Sim
16	III	Parafutrecos - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4.553,0000	25/09/2025	Sim
17	III	Loja do Mecânico - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 4.045,9000	25/09/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
481237 - Mesa Reunião Quadrada Material: Madeira , Tipo Madeira: Compensado , Largura: 120 CM, Altura: 76 C		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 12,4701%
R\$ 900,0000	R\$ 1.012,6667	R\$ 949,0000	Desvio Padrão: 126,2810
Maior Preço: R\$ 1.189,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.994,9400	19/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.500,0000	19/09/2025	Não
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 900,0000	08/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.600,0000	24/06/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.683,7500	13/06/2025	Não

i 6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.800,0000	10/02/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.189,0000	15/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 949,0000	15/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.535,0000	25/09/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item
441340 - Mesa Refeitório Material Tampo: Madeira Maciça , Altura: 80 CM, Material Estrutura: Madeira Maciça , Comprimento: 200 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Acompanha Oito Cadeiras De Madeira Padrão Colonial

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.044,9900

Média
R\$ 2.001,6739

● Mediana
R\$ 1.814,5000

Coeficiente de Variação: 34,6275%
Desvio Padrão: 693,1302
Maior Preço: R\$ 3.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.188,0000	11/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.000,0000	19/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.120,0000	23/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	263	Unidade	R\$ 2.530,0000	17/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 1.674,0000	11/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.499,0000	11/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.747,0000	11/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.532,0000	27/06/2025	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.600,0000	17/06/2025	Sim
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.200,0000	12/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 3.200,0000	12/06/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.411,0000	26/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.258,1400	19/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.833,0000	18/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 1.800,0000	18/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

16	I	gov.br	10	Unidade	R\$ 1.829,0000	18/12/2024	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.564,0000	12/12/2024	Sim
18	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.044,9900	03/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

464868 - Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 30 MM, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: Aço Carbono Tubular , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Cinza , Comprimento: 240 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: 8 Bancos Acoplado , Cor: Cinza

Unidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.250,0000

Média

R\$ 2.902,5000

●

Mediana

R\$ 2.050,0000

Coeficiente de Variação: 59,0993%

Desvio Padrão: 1.715,3560

Maior Preço: R\$ 6.100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 840,0000	08/09/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.000,0000	22/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.700,0000	18/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.820,0000	28/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 1.250,0000	22/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 6.828,5000	27/05/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 6.100,0000	27/05/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 891,0000	12/05/2025	Não
i9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.320,0000	16/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 948,0000	14/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.335,0000	28/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.900,0000	20/02/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 1.400,0000	18/12/2024	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.200,0000	12/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
264583 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira , Comprimento: 2,50 M, Largura: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Cor: Marfim , Revestimento: Post Forming , Cor Extrutura: Preto , Material Face Superior: Laminado Melamínico , Tipo Bordas: Arredondadas Em (Post-Forming) , Tipo Estrutura: Tubo Aço , Material Borda Lateral: Pvc , Características Adicionais: Tratamento Antiferruginoso , Espessura Tampo: 25 M	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 950,0000	R\$ 1.817,0000	R\$ 1.659,0000
Coeficiente de Variação: 40,8437% Desvio Padrão: 742,1300 Maior Preço: R\$ 3.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.628,0000	12/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 950,0000	10/06/2025	Sim
i3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	16/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.690,0000	22/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338551 - Mesa Secretaria Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 0,75 M, Comprimento: 1,40 M, Espessura: 25 MM, Características Adicionais: 3 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível , Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Aço , Formato: Retangular , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Preta	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 310,0000	R\$ 384,1429	R\$ 341,0000
Coeficiente de Variação: 19,3191% Desvio Padrão: 74,2129 Maior Preço: R\$ 525,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 315,0000	11/09/2025	Sim
2	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	247	Unidade	R\$ 310,0000	07/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 341,0000	23/04/2025	Sim
4	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 444,0000	13/03/2025	Sim

5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 525,0000	17/02/2025	Sim
6		CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 415,0000	25/11/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 339,0000	07/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item
304092 - Plastificadora Material Estrutura: Chapa Metálica , Modelo: Ofício , Aplicação: Plastificação De Documentos , Características Adicionais: Automático E Termostato Bimetálico , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 480

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 325,0000

Média
R\$ 551,1557

● Mediana
R\$ 530,0000

Coefficiente de Variação: 35,0798%
Desvio Padrão: 193,3443
Maior Preço: R\$ 789,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 530,0000	12/09/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 359,2700	04/09/2025	Sim
i 3		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 729,9000	02/09/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.400,0000	13/06/2025	Não
5		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 356,9300	23/01/2025	Sim
6		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 767,9900	25/11/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 325,0000	14/11/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 789,0000	28/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item
453302 - Ventilador Teto Material Corpo: Aço , Material Pás: Aço , Características Adicionais: Sem Luminária, Vazão De Ar: 110,4 M/ Min , Potência: 130 W, Comprimento Pá: 38 CM, Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 U

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
18

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 4,7612%

R\$ 287,0000

R\$ 299,0000

R\$ 291,0000

Desvio Padrão: 14,2361

Maior Preço: R\$ 319,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 188,1200	24/09/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 215,0000	24/09/2025	Não
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 291,0000	05/08/2025	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 214,9000	30/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 186,0000	23/07/2025	Não
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 160,0000	03/07/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 265,0000	25/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 209,0000	11/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 199,5000	23/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 176,2400	28/03/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 168,6300	17/03/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 154,4300	14/01/2025	Não
i 13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 287,0000	22/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 319,0000	18/12/2024	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 239,0000	29/11/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 167,0000	27/11/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 180,0000	25/11/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 162,1800	04/11/2024	Não
19	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 149,5700	14/10/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 163,0000	03/10/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470674 - Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 156,5100	R\$ 264,4794	R\$ 272,0000
Coeficiente de Variação: 24,4177% Desvio Padrão: 64,5797 Maior Preço: R\$ 484,6600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 236,0000	24/09/2025	Sim
2	I	EPR-ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 212,8200	23/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 283,5900	23/09/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 264,9900	22/09/2025	Sim
5	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 284,8500	19/09/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 254,5000	18/09/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 172,0000	17/09/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 281,0000	17/09/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 270,0000	17/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 156,5100	16/09/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 370,0000	15/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 282,2500	15/09/2025	Sim
13	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 429,6600	12/09/2025	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 284,9900	12/09/2025	Sim
15	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 322,0000	09/09/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 342,7100	08/09/2025	Sim
17	I	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 245,2100	04/09/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 175,0000	03/09/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 193,2700	02/09/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.468,0000	01/09/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 242,7500	28/08/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 244,8400	28/08/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

23	I	gov.br	15	Unidade	R\$ 245,0900	28/08/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 196,0000	28/08/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 288,0000	27/08/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 170,0000	25/08/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 353,0000	22/08/2025	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 279,0000	19/08/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 275,4900	18/08/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 283,4100	18/08/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 289,0000	18/08/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 298,0000	14/08/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 275,6600	12/08/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 314,3500	12/08/2025	Sim
35	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 157,0000	11/08/2025	Sim
36	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 306,4800	08/08/2025	Sim
37	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 312,9800	08/08/2025	Sim
38	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 306,4800	08/08/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 272,0000	06/08/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 197,0000	06/08/2025	Sim
41	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 224,0000	05/08/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 188,5000	05/08/2025	Sim
43	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 484,6600	05/08/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 275,0000	30/07/2025	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 284,4500	29/07/2025	Sim
46	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 247,0000	29/07/2025	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 212,0000	25/07/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 180,0000	23/07/2025	Sim
49	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 249,0000	22/07/2025	Sim
50	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 247,0000	11/07/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MAPA COMPARATIVO E PESQUISA DE PREÇOS
Data/Hora de Criação:	25/09/2025 16:35:42
Páginas do Documento:	45
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	46
Hash MD5:	ca8ccd699613657bf3d0aee1a8524877
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE TALITA KATSUBE no dia 26/09/2025 às 11:45:39 no horário oficial de Brasília.